



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0589/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0589/1996 DE 18/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

E M E N T A:

Denomina Rua Paulo Ciriaco Ferrari, o logradouro inominado, conhecido por Rua Quinze, com inicio a Rua Ricardo Abed, e termino a Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, situado no Bairro Vista Verde, distrito de Pirituba, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:32:52

00000014283-22



ARQUIVADO EM

06/1/97

REGINA APARECIDA BARRAL
CHEFE DE SESSAO
Câmara de Apoio Técnico II

**PARECER 2399/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
589/96.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Almir Guimarães, visa denominar rua Paulo Ciriaco Ferrari o logradouro público conhecido como rua Quinze (codlog 44.192-9), delimitado pelas ruas Ricardo Abed (codlog 44.661-0) e Desembargador Lauro de Souza Alves (codlog 43.936-3), na Quadra Fiscal 16, Setor Fiscal 124, no Distrito de Pirituba.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer 1973/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL 222/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, Paulo Ciriaco Ferrari, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Anna Maria Quadros - Relatora

Bruno Feder

Faria Lima

**PARECER 2399/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
589/96.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Almir Guimarães, visa denominar rua Paulo Ciriaco Ferrari o logradouro público conhecido como rua Quinze (codlog 44.192-9), delimitado pelas ruas Ricardo Abed (codlog 44.661-0) e Desembargador Lauro de Souza Alves (codlog 43.936-3), na Quadra Fiscal 16, Setor Fiscal 124, no Distrito de Pirituba.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer 1973/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL 222/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, Paulo Ciriaco Ferrari, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Anna Maria Quadros - Relatora

Bruno Feder

Faria Lima

PARECER 1973/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 589/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Paulo Ciriaco Ferrari, o logradouro público conhecido por Rua Quinze, CODLOG 44.192-9, com início na Rua Ricardo Abed e término na Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, situado no bairro Vista Verde, em Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

Dárcio Arruda - Presidente

Mário Noda - Relator

José Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Aurélio Nomura

PARECER 1973/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 589/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Paulo Ciriaco Ferrari, o logradouro público conhecido por Rua Quinze, CODLOG 44.192-9, com início na Rua Ricardo Abed e término na Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, situado no bairro Vista Verde, em Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

Dárcio Arruda - Presidente

Mário Noda - Relator

José Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Aurélio Nomura

**PARECER 2509/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 589/96**

De autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 589/96 visa denominar RUA PAULO CIRIACO FERRARI, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Quinze", CODLOG 44192-9, com início à Rua Ricardo Abed, CODLOG 44661-0, e término à Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, CODLOG 43936-3, Quadra 16, Setor 124, situado no bairro Vistaverde, Distrito de Pirituba, Administração Regional de Pirituba - AR-PJ.

Farmacêutico de profissão, o homenageado estabeleceu-se, em 1936, com a Farmácia Nossa Senhora da Candelária, na então Rua da Estação, atual Avenida Paula Ferreira nº 7, próximo à Estação Ferroviária de Pirituba. Em 1937, transferiu seu estabelecimento para a mesma rua no nº 17, onde trabalhou durante 17 anos, sendo, na época, o único farmacêutico da região, atendendo a todos com dedicação ímpar, independentemente das condições financeiras das pessoas que o procuravam. Fianalmente, transferiu sua farmácia para a atual Rua Benedito Andrade nº 68, onde exerceu suas atividades até 1970.

Foi membro efetivo da Comunidade Esotérica do Pensamento; membro da Comissão de fundação da Associação Humanitária 12 de Outubro; membro da comissão de construção da paróquia São Luiz Gonzaga; Juiz de Paz de Pirituba, durante 20 anos; sócio e membro da diretoria do Pirituba Futebol Clube; sócio do União da Vila Pirituba; e sócio fundador da Sociedade Amigos de Pirituba.

O Senhor Paulo Ciriaco Ferrari faleceu em 19 de outubro de 1974.

A par do exposto, entendemos por louvável e meritória a homenagem objeto deste projeto de lei.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
11/12/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

WADIH MUTRAM

OSVALDO GIANNOTTI

PARECER 2509/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 589/96

De autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 589/96 visa denominar RUA PAULO CIRIACO FERRARI, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Quinze", CODLOG 44192-9, com início à Rua Ricardo Abed, CODLOG 44661-0, e término à Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, CODLOG 43936-3, Quadra 16, Setor 124, situado no bairro Vistaverde, Distrito de Pirituba, Administração Regional de Pirituba - AR-PJ.

Farmacêutico de profissão, o homenageado estabeleceu-se, em 1936, com a Farmácia Nossa Senhora da Candelária, na então Rua da Estação, atual Avenida Paula Ferreira nº 7, próximo à Estação Ferroviária de Pirituba. Em 1937, transferiu seu estabelecimento para a mesma rua no nº 17, onde trabalhou durante 17 anos, sendo, na época, o único Farmacêutico da região, atendendo a todos com dedicação ímpar, independentemente das condições financeiras das pessoas que o procuravam. Fianalmente, transferiu sua farmácia para a atual Rua Benedito Andrade nº 68, onde exerceu suas atividades até 1970.

Foi membro efetivo da Comunidade Esotérica do Pensamento; membro da Comissão de fundação da Associação Humanitária 12 de Outubro; membro da comissão de construção da paróquia São Luiz Gonzaga; Juiz de Paz de Pirituba, durante 20 anos; sócio e membro da diretoria do Pirituba Futebol Clube; sócio do União da Vila Pirituba; e sócio fundador da Sociedade Amigos de Pirituba.

O Senhor Paulo Ciriaco Ferrari faleceu em 19 de outubro de 1974.

A par do exposto, entendemos por louvável e meritória a homenagem objeto deste projeto de lei.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

WADIH MUTRAN

OSVALDO GIANNOTTI



Municipal

Folha n.º 1 de proc.
n.º 589 de 19

01 - FL

01-0589/1796

DENOMINA RUA PAULO CIRIACO FERRARI , O LOGRADOURO INOMINADO, CONHECIDO PÔR RUA "QUINZE", CODLOG 44192-9, COM INÍCIO À RUA RICARDO ABED, CODLOG 44661-0 E TERMINO À RUA DESEMBARGADOR LAURO DE SOUZA ALVES, CODLOG 43936-3, QUADRAS 16, SETOR 124, SITUADO NO BAIRRO VISTAVERDE , DISTRITO DE PIRITUBA, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA-ARPJ.

decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 10. - Fica denominada RUA PAULO CIRIACO FERRARI, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Quinze", Codlog 44192-9, com início à Rua Ricardo Abed, Codlog 44661-0 e termino à Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, Codlog 43936-3, Quadras 16, Setor 124, situado no Bairro Vistaverde, Distrito de Pirituba, Administração Regional de Pirituba - ARPJ.

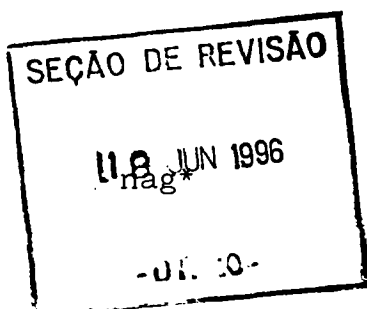
Art. 20. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de junho de 1996

VEREADOR ALMIR GUIMARÃES
Líder da Bancada do PDT

**Anexo: Biografia;
Certidão de Óbito;
Planta do Local**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 e folha de informação sob
n.º 7 121/06/96 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
Co.º	289	de 19 96

J U S T I F I C A T I V A

PAULO CIRIACO FERRARI, filho de Remigio Ferrari e Gioconda Bello Ferrari, nasceu em São João da Bocaina, Estado de São Paulo, a 25 de janeiro de 1915. Casou-se com Maria de Lourdes Regolini Ferrari, e teve dois filhos, Paulo, cirurgião dentista e Mercia, advogada.

PAULO CIRIACO FERRARI, fez o curso primário em sua terra natal e o colegial no Colégio Diocesano de Campinas. Após o vestibular, ingressou na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, quando por motivos políticos, teve encerrada suas atividades, ocasião em que seus alunos foram transferidos para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo, onde colou grau em 1932.

Trabalhou em diversos laboratórios, até que em 1934 foi para o Rio de Janeiro, trabalhar no Laboratório Bouskelá, até maio de 1936. No mês seguintes, estabeleceu-se com a Farmácia Nossa Senhora da Candelária, na então Rua da Estação, hoje Avenida Paula Ferreira, nº 7, próximo à Estação Ferroviária de Pirituba.

Em 1937 transferiu o estabelecimento para a mesma Rua, nº 17, onde trabalhou durante 17 anos, sendo na época, o único farmacêutico da região, atendendo a todos com o maior carinho, independentemente, das condições financeiras das pessoas que o procuravam. Com um pequeno carro transportava as pessoas que necessitavam de socorro hospitalar, sem nada cobrar.

Em 1953, transferiu o estabelecimento para prédio próprio, na Avenida Paula Ferreira, 2992. Mais tarde, mudou-se para a Avenida Hum, hoje Benedito Andrade, 68, exercendo suas atividades até 1970, quando agravou-se o seu estado de saúde, deixando de trabalhar, sem um dia de descanso.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	589	de 19 96

PAULO CIRIACO FERRARI foi membro efetivo da Comunidade Esotérica do Pensamento; membro da Comissão de fundação da Associação Humanitária 12 de Outubro; membro da Comissão de construção da Paróquia São Luiz Gonzaga; Juiz de Paz de Pirituba, durante 20 anos; sócio e membro da diretoria do Pirituba Futebol Clube; sócio do União da Vila Pirituba e sócio fundador da Sociedade Amigos de Pirituba.

PAULO CIRIACO FERRARI faleceu em Pirituba, Capital de São Paulo, no dia 19 de outubro de 1974.

nag*

18.06.96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



Folha n.º 4 de pros.
n.º 589 de 19 76

REGISTRO CIVIL

14.º SUBDISTRITO - LAPA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
14.º Subdistrito - Lapa - São Paulo
Manuel Carlos Alves Siqueira
SERVENTUÁRIO
Nelson Caldeira
Mário de Souza Matta
Francisco de Paula Franco
Márcio de Freitas Felipe

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 49.392 a fls. 211 do livro n.º 53-C de registros de óbitos, encontra-se o assento de PAULO CIRIACO FERRARI. -
, falecido aos 19 de outubro de 19 74 , às 21 horas e 00 minutos, neste subdistrito na Av. Paula Ferreira nº 2998, Pirituba, Capital do sexo masculino , de cor branca , profissão farmacêutico. - natural de São João da Bocaina, neste Estado. - domiciliado em esta Capital, e residente n.º prédio onde faleceu. -
, com 59 anos de idade, estado civil casado. - filho de Remigio Ferrari, e de D Gioconda Bello Ferrari. - tendo sido declarante José Ortiz Machado Machado Filho. - o óbito atestado pelo Dr. Aulo Barretti. que deu como causa da morte A.V.C. - Angioma cerebral. e o sepultamento feito no cemitério de Lapa, neste subdistrito

Observações: O falecido sr. PAULO CIRIACO FERRARI, era casado com dona MARIA DE LOURDES REGOLINI FERRARI, no cartório do Bom Retiro, nesta Capital, há 35 anos, deixando os filhos: Paulo e Mercia, maiores de idade. - Deixou bens a inventariar. - Era eleitor. - Assento lavrado hoje, nos termos da Portaria nº 1/64 da Vara de Registros Públicos desta Capital. - Ressalvo a rasura supra onde se lê: - " CIRIACO " . -

O referido é verdade e dou fé.

w/s. -

Lapa, 20 de outubro de 1974. -

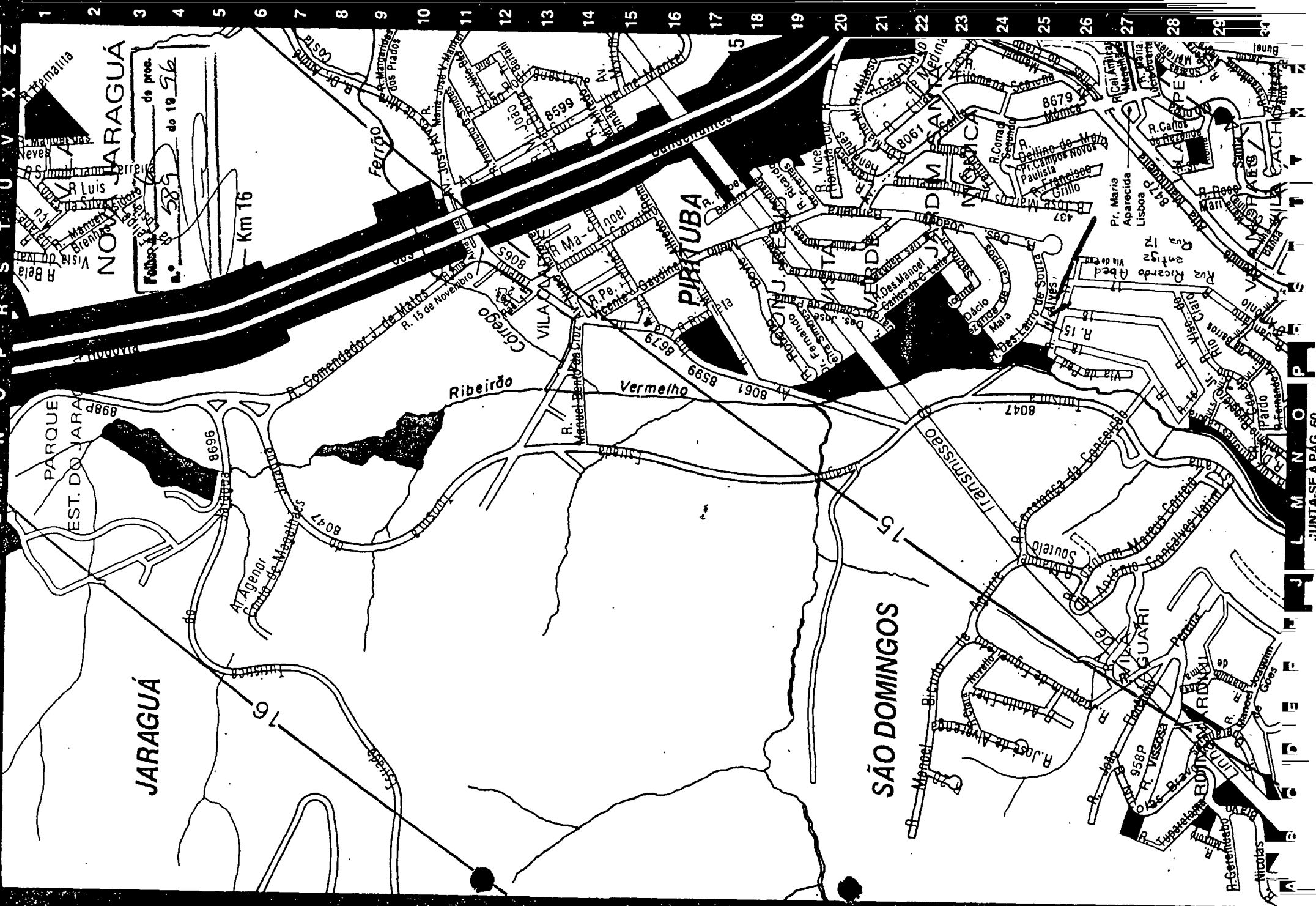
O Oficial

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO

Assentado no Apontador da Serv. Reg. Civil, assinado por vel. GUIA N.º 1317 LISTA TAXA - AF - 1317



A B C D E F G H J K L M N O P Q R S T U V X Z





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 7

do processo n.º 589 de 19.06.20.06.96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Fm 20-06-96

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Ass. St. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às 18:00 hs

BM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Assinado, digo,
Mário Noda
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 24 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	5888	de	96
n.º		de	96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0589/96, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA PAULO CIRIACO FERRARI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 589/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/08/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

07/08/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 09/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/96

15:15hs

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

07/8/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

07/8/96

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE em _____ junta o _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 09 a 11
Em 14/08/96

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0676/1996

Folha nº.	09	do proc.
nº.	589	de 19 96
<i>[Signature]</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0589/96 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Rua Paulo Ciriaco Ferrari, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Quinze", codlog 44192-9, com início à Rua Ricardo Abed, codlog 44661-0 e término à Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, codlog 43936-3, Quadra 16, Setor 124, situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba, Administração regional de Pirituba-ARPJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0589/96 de fls. 01, das fls. 05 e 06 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

10110707 000000

U.S. Embassy in Havana
Havana, Cuba
1961

[illegible]

• • • • •



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

Folha nº.	<u>10</u>	do proc.
nº.	<u>589</u>	de 19 <u>96</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **676/96** , de **08.08.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **589/96** , de autoria **do Vereador Almir Guimarães.**

Anexo: **cópias xerográficas do PL 589/96 de fls.01, das fls. 05 e 06 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls.08.**

RECEBI EM:

09 A 08 196

Régina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 589 de 1996 14, 08, 96 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/96 às 12:06 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 12 n 95

Em 10/09/96

(a)



Prefeitura do Município de

Folha n.º	12	do proc
N.º	589	de 1996
Cy	cion	São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

222/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/09/96
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

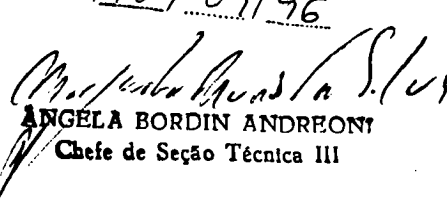
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	13	do proc.
N.º	589	de 1996
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 589/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0676/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	589	de 1996
O funcionário		

folha de informacao n.º 9

do processo n.º 09.002.026.96/92 em 21/08/96. (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 589/96 MEMO ATL : 1.950/96 A.GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

● OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 44.192-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA QUINZE

● DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PAULO CIRIACO FERRARI

HOMONIMIA : NAO

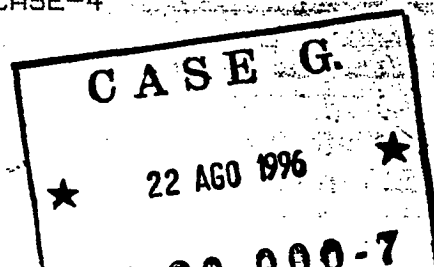
D) DADOS TECNICOS :

● SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

21/08/96

ALFREDO JOSÉ WANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	45
N.º	589
O	

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-002.026-96*52

em 22/08/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 589/96.

INFORMAÇÃO : 1037/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 em cota retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/8/96.

Eng. JOSÉ ANTONIO VAZ SANCARD
Diretor da Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

RGM/mjs*

CHIEF OF STAFF
OFFICE OF THE
LATA - 2000

ATAJ 26.08.96
SEHAB-G
23.08.96
ENTRADO



Câmara Municipal de

Folha	16	proc
N.	54	de 194
O funcionário	W	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

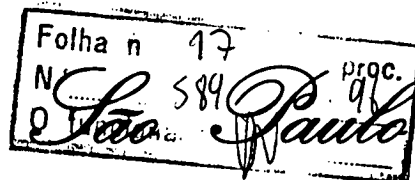
Em, 09/09/91

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1973/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0589/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Paulo Ciriaco Ferrari, o logradouro público conhecido por Rua Quinze, CODLOG 44.192-9, com início na Rua Ricardo Abed e término na Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, situado no bairro Vista Verde, em Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1304/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

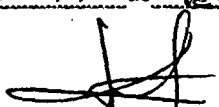
Em, 19 / 09 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/09/96 as 12:00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

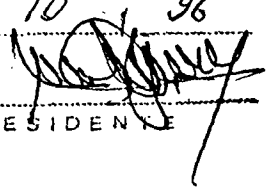
AO NOBRE VEREADOR

Leiza Lajdo, do P. Maria Mendes
[Handwritten signature]

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 10 / 96



PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 20/09/96 para informação, rubricado sob

folha n.º 18 / 02/12/96 a) ulz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 589 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2399/1996

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 589/96

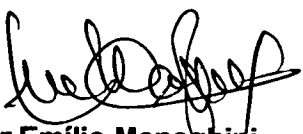
O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Almir Guimarães, visa denominar RUA PAULO CIRIACO FERRARI o logradouro público conhecido como Rua Quinze (CODLOG 44.192-9), delimitado pelas Ruas Ricardo Abed (CODLOG 44.661-0) e Desembargador Lauro de Souza Alves (CODLOG 43.936-3), na Quadra Fiscal 16, Setor Fiscal 124, no Distrito de Pirituba.

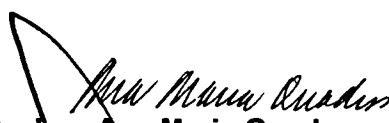
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de n.º 1973/96.

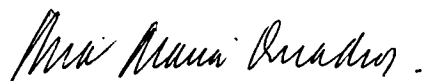
Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL n.º 222/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, PAULO CIRIACO FERRARI, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos-nos favoráveis a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27.11.96.


Vereador Emílio Meneghini
Presidente da Comissão


Vereadora Ana Maria Quadros
Relatora



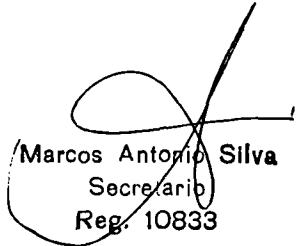


17 - RELCOM
17-3311/1996

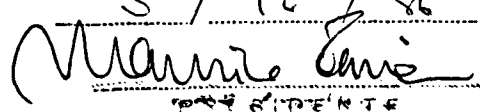
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/12/56


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 3/12/56 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 56

MANOEL JOSÉ
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla: 19/11/12/56 rubricado sob

folhas de n.º 19/11/12/56



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2509/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/96

De autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 589/96 visa denominar RUA PAULO CIRIACO FERRARI, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Quinze", CODLOG 44192-9, com início à Rua Ricardo Abed, CODLOG 44661-0, e término à Rua Desembargador Lauro de Souza Alves, CODLOG 43936-3, Quadra 16, Setor 124, situado no bairro Vistaverde, Distrito de Pirituba, Administração Regional de Pirituba - AR-PJ.

Farmacêutico de profissão, o homenageado estabeleceu-se, em 1936, com a Farmácia Nossa Senhora da Candelária, na então Rua da Estação, atual Avenida Paula Ferreira nº 7, próximo à Estação Ferroviária de Pirituba. Em 1937, transferiu seu estabelecimento para a mesma rua no nº 17, onde trabalhou durante 17 anos, sendo, na época, o único Farmacêutico da região, atendendo a todos com dedicação ímpar, independentemente das condições financeiras das pessoas que o procuravam. Fianalmente, transferiu sua farmácia para a atual Rua Benedito Andrade nº 68, onde exerceu suas atividades até 1970.

Foi membro efetivo da Comunidade Esotérica do Pensamento; membro da Comissão de fundação da Associação Humanitária 12 de Outubro; membro da comissão de construção da paróquia São Luiz Gonzaga; Juiz de Paz de Pirituba, durante 20 anos; sócio e membro da diretoria do Pirituba Futebol Clube; sócio da União da Vila Pirituba; e sócio fundador da Sociedade Amigos de Pirituba.

O Senhor Paulo Ciriaco Ferrari faleceu em 19 de outubro de 1974.

A par do exposto, entendemos por louvável e meritória a homenagem objeto deste projeto de lei.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/86.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6329/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/12/94

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 02/51 RA

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encetado c/	19 fls.
Arquivo em	02/11/95
O Func.	REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica II